ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 25 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução TJMT/TP n. 18 de 16 de outubro de 2014 para acrescentar o art. 7º-A à sua redação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a deliberação do Egrégio Órgão Especial na Sessão Ordinária Administrativa realizada em 22 de setembro de 2022, nos autos da Proposição n. 20/2022 (CIA n. 0049348-38.2022.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução TJMT/TP n. 18 de 16 de outubro de 2014, para acrescentar o art. 7º-A:

> "Art. 7º-A O servidor ocupante de Cargo de Natureza Especial (CNE), Função de Confiança (FC), bem como os beneficiários de incorporação, poderá cumprir jornada de trabalho de 7 horas ininterruptas.
> Parágrafo único. Se houver necessidade e interesse da Administração, poderá ocorrer convocação para o labor de 8 horas diárias, observando-se o limite de 50 horas trabalhadas na semana."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Este texto não substitui o publicado no DJE de 30.9.2022